

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 049/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS, SOMENTE O LÍQUIDO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG, DESTINADOS A SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

Às 09:00h (nove horas), do dia 24 de julho de 2017 (vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através do Ato nº 523/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Estiveram presentes e foram credenciadas as empresas:
 - 2.1. **LA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME**, representada pelo Sr. Antonia Ávila dos Santos Barros, RG: 98031006672 SSP/CE;
 - 2.2. **J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, representada pelo Sr. Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes, RG 90362, MTE/CE;
3. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo.
4. Apenas a empresa **LA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME** declarou ser ME ou EPP, portanto poderá usufruir dos direitos de ME no momento oportuno;
5. Esteve presente no certame a representante da Secretaria da Ouvidoria, Sra. Liana Lira Mesquita, para analisar as propostas;
6. A pregoeira abriu para a sessão de lances no **item 01**, onde a mesma alertou quanto a exequibilidade do valor dos lances e a empresa **LA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME** foi declarada **arrematante** com o valor de **R\$ 49.500,00**, conforme mapa comparativo em anexo. No **item 02** a empresa **LA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME** apresentou o valor inicial de R\$ 24.750,00 e foi declarada **arrematante**, com o valor de **R\$ 16.500,00 (mesmo valor unitário do item 1)**, conforme mapa comparativo em anexo. No **item 03** a pregoeira negociou do valor inicial de R\$ 41.760,00 e chegou ao o valor de **R\$ 38.880,00** e a empresa **LA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME** foi declarada **arrematante**, conforme mapa comparativo em anexo. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação da empresa arrematante e a mesma foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA**.

7. Os licitantes renunciaram ao direito de interpor recurso;
8. O envelope da empresa J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA foi devolvido ao seu representante;
9. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 24 de julho de 2017.



Silvana Maria Paiva Carneiro
Silvana Maria Paiva Carneiro
PREGOEIRA

Maria Natália Alves Alcântara
Maria Natália Alves Alcântara
Apoio

Liana Lira Mesquita
Liana Lira Mesquita
Representante da Secretaria da Ouvidoria

Antonia Ávila dos Santos Barros
Antonia Ávila dos Santos Barros
Representante da empresa LA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME

Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes
Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes
Representante da empresa J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA

Ref.: ATA_PP_049/2017_SECOG